Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2024

Acrescenta o §4º ao Art. 7º da Resolução nº 145, de 27 de fevereiro de 2019.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 250, inciso II do Regimento Interno, *resolve*:

Art.1º - Fica acrescido o §4º ao art. 7º da Resolução nº 145, de 27 de fevereiro de 2019, nos seguintes termos:

"Art. 7º

(...)

§ 4º O estagiário terá direito ao recebimento mensalmente do auxílio alimentação na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor pago mensalmente aos servidores da Câmara Municipal de Domingos Martins."

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2024.

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
1º Vice-Presidente

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

JOSÉ MARCOS SIMMER
2° Vice-Presidente

GILMAR LUIZ BORLOT
1° Secretário

FRANCISCO SUTIL BRAGA
2° Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

A proposta em tela permite que os estagiários desta Casa, passem a perceber um percentual de 50% do valor percebido pelos servidores deste poder.

O objetivo principal é valorizar os estudantes estagiários, que prestam relevantes trabalhos administrativos nesta Casa, contribuindo para o melhor desenvolvimento de tais atividades.

Por todo exposto, solicitamos aos pares que aprovem a presente resolução.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2024.

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
1º Vice-Presidente

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

JOSÉ MARCOS SIMMER
2° Vice-Presidente

GILMAR LUIZ BORLOT
1° Secretário

FRANCISCO SUTIL BRAGA
2° Secretário